# 2. Caderno de Encargos

## PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

2.1. Os elementos que servem de base para a elaboração das Propostas são os seguintes:
  2.1.1. Programa do Procedimento
  2.1.2. Caderno de Encargos

2.2. A Proposta deverá conter a indicação do preço global, expresso em patacas.

2.3. Caso a proposta careça de algum elemento especificado nos pontos 1.7.3.1 a 1.7.3.3 do Programa do Concurso ou se encontre preenchida de forma insuficiente, não será atribuída qualquer pontuação. .

2.4. Os preços das propostas deverão incluir:
  2.4.1. Todas as despesas decorrentes dos serviços referidos nas "Cláusulas Técnicas Gerais e Especiais";
  2.4.2. O custo de preparação e emissão de toda a documentação necessária;
  2.4.3. Contratar pessoal técnico e recursos humanos suficientes para a realização de todas as actividades relacionadas com a Parada, coordenar as relações-públicas, a gestão de circulação de pessoas e a equipa de segurança proporcionados pela entidade contratante, de modo a apoiar a realização dos trabalhos de coordenação;
  2.4.4. Fornecer serviços de segurança (deve fornecer um número suficiente de pessoal de segurança no local para garantir a segurança de materiais e equipamentos, incluindo serviço de segurança de 24 horas); ao mesmo tempo, deve ainda disponibilizar um número suficiente de pessoal de segurança e solicitar serviços de apoio necessário do Corpo de Polícia de Segurança Pública durante o transporte, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos devendo ainda se encarregar do pagamento do valor a cobrar por serviços remunerados prestados dos referidos serviços;
  Nota: Durante o transporte, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos, o número de policias ou de segurança deve ser ajustado de acordo com os requisitos do Corpo de Polícia de Segurança Pública, de acordo com a situação real, de modo a manter a ordem pública no local.

2.4.5. O adjudicatário deve adquirir seguro contra acidentes durante o período de serviço para todos os trabalhadores por ele contratados, sendo o adjudicatário responsável por eventuais acidentes que ocorram durante a prestação de todos os serviços. Além disso, deve adquirir seguro para actividades relacionadas, de acordo com o ponto 4.31 das cláusulas técnicas, gerais e especiais;

2.4.6. O adjudicatário deve fornecer os materiais e equipamentos necessários com encargos das despesas de armazenamento dos mesmos, devendo optá-los que são adequados para utilizar ao ar livre, com materiais ecológicos e recicláveis;

2.4.7. Serviço de transporte e desmontagem de todo o material e equipamento acima mencionados;

2.4.8. No mínimo 2 testes/ensaios por cada uma das actividades mencionadas no ponto 4 da Parte II, "Cláusulas Técnicas, Gerais e Especiais" do "Caderno de Encargos";

2.4.9. O adjudicatário é responsável pela limpeza, manutenção e danificação de todos os espaços destinados à realização das actividades, bem como dos espaços utilizados para montagem, desmontagem e instalação dos equipamentos e materiais acima mencionados;

2.4.10. Todas e quaisquer outras taxas ou despesas que possam vir a ser exigidas à entidade contratante.

2.5. Alteração ou cancelamento do evento

2.5.1. A entidade contratante poderá efectuar alterações às datas e locais de realização das actividades ou cancelar o evento, e tem o direito de modificar ou ajustar os equipamentos e os materiais decorativos fornecidos pelo adjudicatário, sem que tal acarrete qualquer tipo de encargo adicional;

2.5.2. Em caso de adiamento das actividades por motivos de força maior, a entidade contratante comunicará ao adjudicatário, em devido tempo, e enviará o horário onde conste a nova data, local e um plano detalhado da actividade;

2.5.3. Em caso de alteração das condições climatéricas, será adiado para data posterior a indicar pela entidade contratante, sendo da responsabilidade da entidade contratante as despesas com a alteração ocorrida;

2.5.4. A entidade contratante reserva-se do direito de fazer as alterações que entenda necessárias ao programa das actividades, por imperativos de segurança, comunicando, atempadamente, as mesmas ao adjudicatário;

2.5.5. A entidade adjudicante pode rescindir unilateralmente o contrato por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, e mediante o pagamento ao adjudicatário de justa indemnização, incluindo pelos danos emergentes e pelos lucros cessantes.

2.6. A entidade adjudicante pode rescindir unilateralmente o contrato quando se verifique alguma das seguintes situações, e não prejudica o direito a indemnização, designadamente pelos prejuízos decorrentes da reabertura de procedimento de contratação pública:

2.6.1. Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao adjudicatário;

2.6.2. Incumprimento, por parte do adjudicatário, de instruções legítimas transmitidas pela entidade contratante no âmbito do contrato;

2.6.3. Oposição ou não colaboração do adjudicatário ao exercício dos poderes de fiscalização da entidade contratante no âmbito do contrato;

2.6.4. O valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceda 20% do preço contratual;

2.6.5. Incumprimento pelo adjudicatário de decisão judicial ou arbitral respeitante ao contrato;

2.6.6. Não renovação do valor da caução pelo adjudicatário;

2.6.7. O adjudicatário requeira a insolvência ou falência em tribunal ou estas sejam declaradas judicialmente.

2.7. Havendo lugar a responsabilidade do adjudicatário pelos danos causados por alguma das situações previstas no ponto anterior, o montante respectivo é deduzido das quantias devidas pela entidade contratante, sem prejuízo desta poder executar as garantias prestadas pelo adjudicatário.

2.8. Se o adjudicatário não cumprir de forma exacta ou pontual todas as obrigações contratuais ou parte delas por facto que lhe seja imputável, designadamente quanto à qualidade, às condições e especificação dos bens ou aos materiais ou equipamentos entregues, a entidade contratante deve notificá-lo para cumprir as suas obrigações no prazo que lhe seja fixado:

2.8.1. Se a situação de incumprimento se mantiver após o termo do prazo

referido acima, ou a entidade contratante tenha perdido o interesse na prestação, a entidade adjudicante pode rescindir unilateralmente o contrato com fundamento em incumprimento definitivo, conforme o ponto 2.6. Além disso, o disposto não prejudica a aplicação pela entidade adjudicante de sanções previstas no contrato para o caso de incumprimento pelo adjudicatário, por facto que lhe seja imputável, nem a aplicação das disposições relativas à obrigação de indemnização por mora e incumprimento definitivo previstas no contrato ou no Código Civil.

2.9. Os concorrentes deverão prestar todos os esclarecimentos julgados necessários para uma correcta apreciação das propostas.

2.10. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes:

2.10.1. Na apreciação das propostas, a comissão de selecção poderá exigir aos concorrentes, no estrito respeito pelos princípios da igualdade, da imparcialidade e da estabilidade, por escrito, os documentos e os esclarecimentos sobre aspectos das propostas que suscitem dúvidas, obrigando-se aqueles a fornecê-los.

2.11. O adjudicatário terá de prestar a **caução definitiva** correspondente a cinco por cento (5%) do preço global da respectiva adjudicação no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da recepção da notificação, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito.

2.12. A **caução definitiva** só poderá ser levantada no termo do contrato e após o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

2.13. Todas as despesas inerentes ao contrato, incluindo os selos e os emolumentos são da responsabilidade do adjudicatário.

2.14. O preço proposto não poderá sofrer alterações durante a vigência do contrato.

2.15. Se o adjudicatário não cumprir o contrato no prazo fixado, é-lhe aplicada, até ao cumprimento das obrigações contratuais ou à rescisão unilateral do contrato, a seguinte multa diária, salvo disposição em contrário no contrato:

2.15.1. 1‰ do valor da adjudicação, no primeiro período correspondente a um

décimo do prazo contratualmente estabelecido;

2.15.2. Em cada período subsequente de igual duração a multa sofre um aumento de 0,5‰, até atingir o máximo de 5‰;

2.15.3. As multas são pagas no prazo de 15 dias contados a partir da data da notificação da decisão sancionatória da entidade adjudicante, salvo se outro prazo for fixado no contrato;

2.15.4. Os actos administrativos de aplicação das multas são recorríveis nos termos legais.

2.16. O pagamento dos serviços, por parte da entidade adjudicante, será feito após a assinatura do respectivo contrato, mediante apresentação das respectivas facturas.

2.17. A entidade contratante deve ser dada a garantia de que não deve ser processada por terceiros por violação dos seus direitos de propriedade industrial, nomeadamente, marca, direitos de autor, patente ou outros direitos ao utilizar o *design* e o equipamento ou qualquer parte dos mesmos, fornecidos pelo adjudicatário. Em caso de litígio de responsabilidade civil sobre a referida infração, o adjudicatário é considerado totalmente responsável.

2.18. O adjudicatário tem de assegurar que, durante o período de prestação dos serviços, a percentagem de trabalhadores residentes de Macau não seja inferior à percentagem assumida na proposta.

2.19. O presente concurso público rege-se pela Lei n.º 10/2025 (Lei da contratação pública) e pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2026 (Regulamento da lei da contratação pública), em tudo o que não estiver previsto nos diplomas referidos, é aplicável subsidiariamente, consoante a sua natureza, o disposto no Código Civil, no Código Comercial, no Código do Procedimento Administrativo, no Decreto-Lei n.º 52/99/M, de 4 de Outubro (Regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento) e na Lei n.º 8/2005.

2.20. Em tudo o que for omisso no contrato e seus anexos, será aplicável a lei em vigor na RAEM e os litígios emergentes do contrato serão resolvidos pelo foro da RAEM, com exclusão de qualquer outro.

2.21. Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de

procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respectiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos actos subsequentes, não afectando o concorrente e o adjudicatário da responsabilidade de compensação.

2.22. Deve o adjudicatário respeitar o regime fiscal em vigor em Macau e contratar trabalhadores de acordo com a legislação e normas em vigor na RAEM, que incluem, mas não se limitando ao, incluindo, entre outros, o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 (Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal), a Lei n.º 7/2008 (Lei das Relações de Trabalho), a Lei n.º 21/2009 (Contratação de trabalhadores não residentes), com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 10/2020, Lei n.º 4/2013 e Lei n.º 4/2010, e a Lei n.º 5/2020 (Salário mínimo para os trabalhadores), alterada pela Lei n.º 14/2025, às eventuais alterações legislativas, entre outras. A compensação monetária paga pelo adjudicatário, a partir da data da entrada em vigor das respectivas alterações, não deve ser inferior ao salário mínimo actualizado. e o adjudicatário deve suportar a diferença resultante do ajustamento do salário mínimo.

# PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS, GERAIS E ESPECIAIS

## 3. Especificações dos "Serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano 2026":

3.1. Pretende a Direcção dos Serviços de Turismo (DST) da RAEM, organizar a "**Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do Ano de 2027**", no período compreendido entre 8 de Fevereiro e 21 de Fevereiro do ano de 2027;

3.2. No calendário chinês, o ano de 2027 corresponde ao ano lunar da Cabra, popularmente conhecido como o ano da "Cabra de Fogo" ou "Cabra Vermelha". O Ano Novo de 2027 simboliza a harmoniosa fusão entre a serenidade e o entusiasmo, anunciando um tempo recheado de criatividade e de celebração da convivência equilibrada entre o homem e a natureza. Na cultura chinesa, a cabra encarna valores de bondade, pureza, filialidade e paz. Ao combinar a sua personalidade meiga com a vitalidade do elemento fogo, abrem-se caminhos para despertar o talento artístico e aprofundar os laços afectivos entre as pessoas. Assim, a essência cultural do ano da Cabra de Fogo convida-nos a despertar o nosso potencial criativo, a cultivar a empatia e o cuidado mútuo, e a descobrir a beleza através do convívio harmonioso.

3.3. A DST realizará duas paradas, em dois percursos diferentes. A primeira parada (incluindo a cerimónia de abertura) realizar-se-á às 20h00 com a duração de 1 hora e 45 minutos, prevendo-se ter a participação de 15-18 carros alegóricos e aproximadamente 1.800 artistas; a segunda realizar-se-á às 20h00 com a duração de 1 hora e 30 minutos, prevendo-se ter a participação de 15-18 carros alegóricos:

3.3.1. Dia 8 de Fevereiro de 2027, (Segunda-feira, 3.º dia do Ano Novo Lunar)

Percurso dos carros alegóricos e dos artistas: (ponto de partida) Praça do Lago Sai Van → Av. Dr. Sun Yat Sen → Centro de Ciência de Macau → Doca dos Pescadores de Macau (ponto de chegada);

Local da cerimónia de abertura: Praça do Lago Sai Van;

Local das actuações culturais: Praça do Lago Sai Van e conjunto de bancadas para espectadores ;

Actuações no ponto de chegada: Doca dos Pescadores de Macau (Praça do Rossio ou Anfiteatro Romano).

3.3.2. Dia 13 de Fevereiro de 2027, (Sábado, 8.º dia do Ano Novo Lunar)
Percurso dos carros alegóricos: (ponto de partida) Rua Norte do Patane → Av. do Conselheiro Borja → Estrada do Arco → Estrada da Areia Preta → Av. de Venceslau de Morais → Rua Quatro do Bairro da Areia Preta → Av. da Longevidade → Rua do Mercado de Iao Hon → Jardim do Mercado do Iao Hon (ponto de chegada);
Local das actuações culturais: Jardim do Mercado do Iao Hon;

3.4. Exibição dos carros alegóricos em dois locais diferentes:
3.4.1 Dias 9 a 12 de Fevereiro de 2027: Praça Romana frente ao Anfiteatro Romano na Doca dos Pescadores de Macau;

3.4.2 Dias 14 a 21 de Fevereiro de 2027: Praça do Tap Seac.

3.5. Prazo de execução dos serviços:
9 de Novembro de 2026 a 31 de Março de 2026.

**4. Serviços a prestar pelo adjudicatário:**

4.1. Nomeação da equipa de trabalho para a coordenação das duas Paradas, actuações, exibição de carros alegóricos e de todas as actividades relacionadas com as duas paradas;

4.2. A equipa do realizador deve fornecer um nome temático e programas para todo o evento, música relevante (incluindo direitos de autor). O programa deve incluir as actuações culturais em vários pontos de actuação ao longo do percurso da Parada entre a Praça do Lago Sai Van e a Doca dos Pescadores de Macau, a actuação de abertura, a cerimónia de abertura, a actuação final na Praça do Lago Sai Van e a actuação na Doca dos Pescadores de Macau (Avenida principal, Praça do Rossio ou no Anfiteatro Romano), a cerimónia de início na Rua Norte do Patane, a actuação cultural no Jardim do Mercado do Iao Hon e disponibilizar pessoal suficiente em cada local de realização dos espectáculos;

4.3. O adjudicatário deve organizar:
4.3.1 Realizar duas Paradas e actuações, conforme indicado no ponto 3.3.;

4.3.2 Coordenar e organizar uma conferência de imprensa:

4.3.2.1. Fornecer o plano de geral, incluindo o aluguer do local proposto, concepção do *design*, montagem e desmontagem dos todos os equipamentos, inclui a plataforma para o Media, palco, backdrop de *LED*, pastidor, equipamentos de áudio visuais e bem como de luzes;

4.3.2.2. Fornecer 10 pessoal de relações públicas responsável pelo atendimento e disposição de assentos;

4.3.2.3. Fornecer respectivos equipamentos e cabines para tradução simultânea;

4.3.2.4. Entidade contratante reserva o direito para alteração da data e local da realização.

4.3.3 Coordenar e organizar uma cerimónia de benção:

4.3.3.1. Fornecer oferendas para a cerimónia de benção suficientes para 400 pessoas, incluindo incenso e velas, recipientes para a queima de papéis votivos, porco assado, bebidas, entre outros;

4.3.3.2. Fornecer no mínimo 3 leões e respectivos atletas para a realização da cerimónia de benção;

4.3.3.3. Fornecer 6 pessoal de relações públicas responsável pelo atendimento e disposição de assentos;

4.3.3.4. Entidade contratante reserva o direito para alteração da data e local da realização.

4.3.4 Organizar actuações da 1.ª Parada na Rua de Cantão/Rua de Xangai na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), fornecer o plano geral e o programa das actuções, incluindo a concepção do *design*, montagem e desmontagem dos todos os equipamentos, inclui o palco, pastidor, equipamentos de áudio visuais e bem como de luzes;

4.3.5 Organizar actuações antes da 1.ª Parada na Praça do Lago Sai Van, fornecer no mínimo 4 diferentes tipos de actuações e jogos interactivos, com duração aproximadamente a 2 horas;

4.3.6 Organizar uma cerimónia de abertura para a 1.ª Parada na Praça do Lago Sai Van, fornecer no mínimo duas opções de proposta para a cerimónia a que pode acomodar a 25 convidados, incluindo a apresentação do equipamento e efeitos proposto;

4.3.7 Organizar uma actuação de abertura para a 1.ª Parada de carros alegóricos na Praça do Lago Sai Van, cujo conteúdo deve integrar a dança com os elementos de características culturais de Macau, desenvolvimento do turismo e tecnologias inovadoras, incorporando efeitos especiais de iluminação e de outros equipamentos, devendo obrigatoriamente incluir actuações combinadas entre bailarinos ao vivo atuando e inteligência artificial (IA), robôs e ovelhas robóticas, entre outros, cujos requisitos básicos são os seguintes:

- Não inferior a 40 artistas;
- Não inferior a 30 robôs com IA incorporada;

4.3.8 Organizar uma actuação final para a 1.ª Parada na Praça do Lago Sai Van, com a participação no mínimo de 40 artistas, com conteúdo conjugado com o projecto do carro alegórico da Direcção dos Serviços de Turismo, bem como efeito das luzes do local;

4.3.9 Organização de pelo menos 3 bancadas para os espectadores e pontos de paragem para todas as equipas participantes, ao longo do percurso do desfile de carros alegóricos da 1.ª Parada, tendo como ponto de chegada a Doca dos Pescadores de Macau para uma actuação final:

4.3.9.1 Bancada para espectadores e actuações culturais: Av. Dr. Sun Yat Sen;

4.3.9.2 Bancada para espectadores e actuações culturais: Centro Ecuménico Kun Iam;

4.3.9.3 Bancada para espectadores e actuações culturais: Rotunda do Centro de Ciência de Macau;

4.3.9.4 Actuações no ponto de chegada: Doca dos Pescadores de Macau (Praça do Rossio ou no Anfiteatro Romano).

4.3.10 Cerimónia de partida organizada na Rua Norte do Patane para a 2.ª Parada, devendo a cerimónia contemplar, pelo menos, duas propostas de concepção susceptíveis de acolher 25 pessoas, incluindo propostas de *design* dos adereços a utilizar na cerimónia;

4.3.11 Actuações culturais no Jardim do Mercado do Iao Hon para a 2.ª Parada.

4.4. Elaboração do programa e agenda do evento, incluindo os trabalhos de preparação, os ensaios, as actividades antes das Paradas, as actividades a realizar nas zonas das bancadas para espectadores, as actuações antes das Paradas, a cerimónia de abertura, as actuações ao longo do percurso da Parada, a actuação final, a actuação na Doca dos Pescadores de Macau (Avenida principal, Praça do Rossio ou Anfiteatro Romano), entre outros;

4.5. Contratação de mestres de cerimónia para os seguintes eventos:

4.5.1 Pelo menos um artista de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestre da conferência de imprensa, deve dominar o cantonês, mandarim e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas;

4.5.2 Pelo menos um artista de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestre da Cerimónia de Benção, deve dominar o cantonês, mandarim e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas;

4.5.3 Pelo menos dois artistas de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para as actuações da 1.ª Parada na Rua de Cantão/Rua de Xangai na ZAPE. A combinação dos dois artistas deve dominar o cantonês, mandarim e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas;

4.5.4 Pelo menos dois artistas de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para as actuações antes da 1.a Parada na Praça do Lago Sai Van. A combinação dos dois artistas deve dominar o cantonês, mandarim e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas;

4.5.5 Pelo menos um artista conhecido de Hong Kong ou do exterior e dois artistas conhecidos de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para a cerimónia de abertura, actuações de abertura, desfile da Parada e actuação final da 1.ª Parada na Praça do Lago Sai Van. A combinação destes artistas deve dominar o cantonês, mandarim, português e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas;

4.5.6 Cinco artistas de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para as 3 bancadas para os espectadores ao longo do percurso da 1.a Parada, e no ponto de chegada na Doca dos Pescadores de Macau (Praça do Rossio ou Anfiteatro Romano) (Dentro dos artistas, dois estarão na Doca dos Pescadores das 17h00 às 23h00). Eles devem dominar o cantonês, mandarim e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas;

4.5.7 Pelo menos dois artistas de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para a cerimónia de partida organizada na Rua Norte do Patane para a 2.ª Parada. A combinação dos dois artistas deve dominar o cantonês, mandarim e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas;

4.5.8 Pelo menos dois artistas de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para as actuações culturais no Jardim do Mercado do Iao Hon para a 2.ª Parada. A combinação dos dois artistas deve dominar o cantonês, mandarim e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas;

4.6. Para a realização de actividades de espectáculos na Rua de Cantão/Rua de Xangai na ZAPE, elaborar um programa da actividade e assegurar a actuação de, pelo menos, 5 grupos, artistas ou associações de Macau com rica experiência em grandes eventos. Deve incluir a transmissão em directo da 1.ª Parada e do espectáculo de fogo-de-artifício. Todas as actuações propostas devem prever, pelo menos, um ensaio geral;

4.7. Devem ser incluídos respectivamente pelos menos 3 artistas/grupos de Hong Kong ou do exterior e artistas de Macau (bandas ou cantores) com rica experiência em actividades de grande escala para as actuações de abertura e final da 1.ª Parada na Praça do Lago Sai Van e actuações culturais no Jardim do Mercado de Iao Hon para a 2.ª Parada. Deve ser apresentado um ensaio para

apreciação final das actuações de abertura e final, duas semanas antes da realização da 1.ª Parada;

4.8. Ser responsável pelo recrutamento das equipas de actuação locais para a 1.ª Parada, elaborando o programa, o plano e o regulamento de recrutamento de acordo com o plano de actividades fornecido para a Parada:

4.8.1. O regulamento para o recrutamento das equipas de actuação locais deve ser redigido em chinês e português;

4.8.2. O número de equipas de actuação locais a recrutar não deve ser inferior a 17, tendo como destinatários os grupos artísticos, escolas, associações e instituições locais registados;

4.8.3. O tema e o conteúdo das actuações das equipas locais devem incluir obrigatoriamente: o Ano Novo Lunar, as características da cultura diversificada de Macau, elementos do "turismo+", entre outros;

4.8.4. As equipas de actuação são classificadas consoante o número de pessoas e os adereços de espectáculo, podendo receber a taxa de actuação de acordo com a classificação referida abaixo. A verba orçamentada para esta parte é de MOP 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentas mil patacas), cabendo ao adjudicatário a coordenação e o pagamento das respectivas taxas de actuação, devendo este, após a conclusão do evento, apresentar à entidade contratante os extractos de conta emitidos por terceiros para efeitos de liquidação por reembolso das despesas efectivamente realizadas:

Equipas de actuação que não utilizem adereços

| **Classificação das equipas de actuação** | **Valor máximo a cobrar por cada equipa (MOP)** |
|---|---|
| a) 41 – 50 pessoas | 60.000,00 |
| b) 51 pessoas ou mais | 80.000,00 |
| As equipas de actuação que não utilizem adereços devem ser compostas por, no mínimo, 30 artistas, excluindo o restante pessoal de apoio do local. | |

Equipas de actuação que utilizem adereços em quantidade razoável e adequados à atmosfera festiva

| Classificação das equipas de actuação | Valor máximo a cobrar por cada equipa |
|---|---|
| a) 30 pessoas | 60.000,00 |
| b) 30-40 pessoas | 80.000,00 |
| c) 41-50 pessoas | 100.000,00 |
| d) 50 pessoas ou mais | 200.000,00 |
| As equipas de actuação que utilizem adereços devem ser compostas por, no mínimo, 30 artistas, excluindo o restante pessoal de apoio do local. Os adereços de grande dimensão devem obrigatoriamente estar relacionados com o Ano Novo Lunar, a promoção do turismo de Macau ou as características de Macau. | |

4.8.5. A entidade contratante enviará pessoal para participar nos trabalhos de selecção das equipas de actuação, reservando-se o direito de escolha final das equipas de actuação, bem como o direito de alterar e ajustar o plano e o regulamento relacionados;

4.8.6. O *design* e os equipamentos do vestuário e adereços utilizados pelas equipas de actuação seleccionadas não podem constituir plágio, infracção ou violação das leis referentes à protecção de obras de terceiros e aos direitos de autor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 43/99/M, de 16 de Agosto, republicado pela Lei n.º 5/2012. O adjudicatário deve garantir que a equipa de actuação não seja demandada por terceiros por violação de direitos de propriedade industrial, direitos de autor, direitos de patente, marcas ou outros direitos ao utilizar o *design* e os equipamentos ou qualquer parte dos mesmos. Uma vez surgida um litígio de responsabilidade civil de tal infracção, o adjudicatário assumirá a totalidade da responsabilidade;

4.8.7. As actuações de todos os artistas devem dar cumprimento aos regulamentos e normas vigentes na RAEM, devendo a equipa de actuação a que pertencem adquirir um seguro para os artistas por ela disponibilizado

durante o período da actividade. Caso ocorra qualquer acidente com os artistas durante o período da actividade, a equipa de actuação assume a total responsabilidade pelo pessoal afectado pelo acidente; A respectiva despesa com o seguro deve estar incluída na taxa de actuação referida no ponto 4.8.4. supra;

4.9. Contactos e coordenação dos grupos de actuação, entidades que são responsáveis por carros alegóricos e voluntários, como, contactar os grupos de actuação local, do Interior da China e do exterior, as entidades que são responsáveis por carros alegóricos e os voluntários sobre o evento, organizar o evento, proceder a ensaios para a cerimónia de abertura e a actuação final por pelo menos duas vezes;

4.10. Contactos e coordenação as tarefas com os grupos de actuação do Interior da China e do exterior, a serem indicados pela entidade contratante, nomeadamente, a compra de bilhetes aéreos/terrestres, o alojamento, a chegada dos grupos de actuação, a deslocação dos grupos durante a estadia em Macau, a deslocação para os eventos promocionais a realizarem no 1.º e 2.º dia do Ano Novo Chinês, locais da realização dos ensaios e actuações de acordo com o programa de actividades e os trabalhos da organização relativos à partida dos grupos. Ademais, deve coordenar e providenciar todo o material e equipamento necessário para os grupos de actuação do Interior da China e do exterior;

4.11. Coordenação com a Doca Pescadores de Macau sobre os mestres de cerimónias designados pela entidade contratante, os espectáculos das equipas ou dos artistas no ponto de actuação final, e ainda a coordenação do estacionamento dos carros alegóricos, na Praça Romana frente ao Anfiteatro Romano da Doca dos Pescadores de Macau, devendo a Doca dos Pescadores de Macau facultar os materiais e equipamentos técnicos necessários;

4.12. Preparação e distribuição de manual de informações, contendo os artistas locais, do Interior da China e do exterior participantes, as entidades que são responsáveis pelos carros alegóricos, os voluntários e as entidades de apoio;

4.13. Produção e instalação dos equipamentos relevantes conforme a proposta de actividades apresentado, tais como, os palcos, o sistema de iluminação, o sistema sonoro e os materiais de decoração;

4.14. Aluguer e instalação de equipamentos para a parada do dia 8 de Fevereiro de 2027:

4.14.1. Local: Praça do Lago Sai Van (*Vide* Anexo X sobre a capacidade de carga);

4.14.1.1. *Design* e produção de uma estrutura metálica com ecrã de *LED* para a entrada da parada, em formato de arco, com a altura de 5 metros e a largura de 8 metros;

4.14.1.2. *Design* e fornecimento das instalações relevantes, incluindo a decoração e organização das mesmas, (bem como o aluguer e instalação dos equipamentos dos sistemas de iluminação e sonoro necessários) cumprindo, os seguintes requisitos:

a. Zona para os *VIPs*: 1 bancada com um mínimo de 25 sofás, 20 mesas de café (esta área precisa de estar alcatifada) para os convidados de honra e um mínimo de 300 cadeiras sem braços para os restantes convidados (a fornecer pelo adjudicatário);

b. Zona para o público: mínimo 5 bancadas, para acomodar cerca de 1.500 lugares sentados (a estrutura e as cadeiras serão fornecidas pelo Instituto do Desporto), nos dois lados de cada bancada deve ser instalado escadas; instalação de *LED* de pelo menos 4 x 6 metros em cada bancada;

c. Cobertura para protecção de chuva superior e lateral suficiente para todos os lugares acima referidos, devendo o *design*, a instalação, como, a construção e a estrutura de suporte respeitar os regulamentos e legislação de Macau e ainda obedecer aos requisitos da entidade contratante, que impõe a segurança como uma prioridade;

Nota: As áreas para o público devem ser construídas de acordo com os requisitos do ponto 4.14.3.

4.14.1.3. Concepção de um programa para a realização de actividades antes da parada, devendo incluir as seguintes:

- As actividades antes da parada devem decorrer das 17h30 às 19h30 na Praça do Lago Sai Van e nas bancadas para os espectadores ao longo do percurso da Parada;
- A programa do evento inclui um segmento dedicado à exibição de um vídeo promocional para o Ano Novo Chinês;

- Os programas de actuação e as actividades devem ser adequados para a atmosfera festiva do Ano Novo Chinês e de acordo com o tema da Parada;
- Aluguer e instalar todos os materiais e equipamentos necessários.

4.14.1.4. Concepção e realização de um espectáculo de abertura, uma cerimónia de abertura e um espectáculo final, incluindo a produção do equipamento para 25 pessoas e de um vídeo para a cerimónia de abertura, e prestar os serviços de coordenação necessários durante todos os ensaios;

4.14.1.5. Concepção de 30 flores de lapela e flores de pulso para os convidados oficiais da cerimónia de abertura;

4.14.1.6. Aluguer e instalação de todos os equipamentos necessários para os grupos de artistas designados pela entidade contratante, que irão actuar;

4.14.1.7. Produção de placar luminoso para os grupos participantes (incluindo o *design*), e o fornecimento de recursos humanos para suportar os placares ao longo do percurso da Parada;
Quantidade: 40

4.14.1.8. Aluguer e instalação de todos os equipamentos necessários conforme proposto, incluindo o sistema audiovisual, equipamentos sonoros, entre outros, para a Praça do Lago Sai Van e ao longo do percurso da Parada, devendo os concorrentes fornecer uma lista descritiva de todos os equipamentos dos sistemas de iluminação e sistema sonoro necessários correspondentes à proposta de projecto apresentado;

4.14.1.9. Instalação de dois *backdrops* de LED, de 50M x 1M (incluindo a concepção do conteúdo do vídeo);

4.14.1.10. 6 máquinas de neblina;

4.14.1.11. Aluguer e instalação de 72 tendas (incluindo sistema de iluminação e consumo de energia)

4.14.1.11.1. 1 tenda para VIPs de 10M x 6M;

4.14.1.11.2. Aluguer e instalação de 6 sanitários móveis, com limpeza durante a realização dos ensaios e durante a realização da 1.ª Parada a serem colocados junto à tenda para os VIPs e de uso exclusivo;

4.14.1.11.3. 1 tenda para artistas de 15 x 30 x 6,2 metros

- 1 tenda branca para artistas com pano lateral
- 30 mesas desdobráveis de 1,5M
- 200 cadeiras
- 3 caixotes de lixo de grande porte
- 6 *spotlights* de 400W
- 8 tomadas de 3000W
- 16 blocos de reforço de cimento de meia tonelada
- 1 linha de força com conexão

4.14.1.11.4. 40 tendas para artistas de 4M x 4M;

4.14.1.11.5. 30 tendas para artistas e trabalhadores de 3M x 3M

- 28 tendas brancas para artistas e trabalhadores com pano lateral
- 1 tenda para uso da Cruz Vermelha de Macau
- 1 tenda para uso da DST junto à tenda para *VIPs*
- Dimensões: 3M x 3M
- Deve incluir: 10 tendas brancas
- 20 mesas desdobráveis de 1,5M
- 40 cadeiras
- 10 *spotlights* de 400W
- 10 tomadas de 3000W
- 10 linhas de força com conexão

4.14.1.11.6. Aluguer, instalação e desmantelamento do sistema de *Spidercam* de 4K
Quantidade: 1
Local: ao longo do percurso principal de actuação
Obs.: com sinais directos e de gravação

4.14.1.11.7. Aluguer de *drones* com os técnicos e os equipamentos necessários:
Quantidade: 3

Local: Praça do Lago Sai Van e ao longo do percurso da Parada e na Doca dos Pescadores

Obs.: com sinais directos e de gravação e estar presente nos ensaios a determinar pela organização

4.14.1.11.8. Aluguer, instalação e desmantelamento de uma *Dolly Camera* controlada remotamente, com braço telecomandado, com os técnicos e os equipamentos necessários:
Quantidade: 1
Local: Palco principal na Praça do Lago Sai Van
Obs.: com sinais directos e de gravação e estar presente nos ensaios a determinar pela organização;

4.14.1.11.9. Aluguer e instalação de luzes de decoração:
Tipo: *Crystal tripod balloon*
Quantidade: 40
Incluindo a impressão da imagem a cores a ser indicada

4.14.1.11.10. Alcatifa de cor encarnada com a dimensão de 150M (C) x 20M (L);
Obs.: A colocação da alcatifa só poderá iniciar-se antes da realização do evento e a desmontagem será feita logo após a realização do mesmo.

4.14.1.11.11. Produção e instalação de plataforma para fotógrafos, incluindo a produção dos degraus;
Quantidade: 1
Tamanho: 4M (C) x 2 M (L) x 2 M (A)
Material: Metálico

4.14.1.11.12. 25 *Paper Cannon* portátil de cor de ouro e prateado

4.14.2. Local: No percurso da parada

4.14.2.1. Aluguer e instalação dos equipamentos necessários conforme o proposto, incluindo o sistema de iluminação e sonoro, entre outros ao longo do percurso da Parada e em todos os pontos de actuação, devendo os concorrentes fornecer uma lista descritiva de todos os equipamentos dos sistemas de iluminação e sistema sonoro necessários correspondentes à proposta de projecto apresentado;

4.14.2.2. Luzes LED de decoração (em chinês: *米仔燈*) por volta do percurso com comprimento total de aproximadamente 3.500 metros;

4.14.2.3. Produção e instalação dos tanques e estruturas de suporte para a instalação de todos as luzes e LED;

4.14.2.4. Instalação de 50 altifalantes ao longo do percurso, com potência suficiente para transmissão directa da música da Parada;

4.14.2.5. Aluguer e instalação de 2.500 barreiras metálicas (não inferior a dimensão: 1M x 2.5M) e coordenação das barreiras metálicas alugadas pela entidade contratante, tendo em atenção que a colocação das barreiras só poderá iniciar-se no dia do evento e a desmontagem será feita logo após a realização do mesmo;

4.14.2.6. *Design*, produção e instalação de 3.000 capas com logotipo para as barreiras metálicas (barreiras metálicas do Instituto para os Assuntos Municipais – Dimensão: 2.395mm x 675mm; barreiras metálicas do Instituto do Desporto – Dimensão: 1.500mm x 795mm);

4.14.2.7. Aluguer e instalação de 50 sanitários móveis, para serem colocados ao longo do percurso;

4.14.2.8. Produção e instalação de plataformas para fotógrafos, incluindo a produção dos degraus;
Quantidade: 2
Tamanho: 10M (C) x 2,4M (L) x 1M (A)
Material: Metálico

4.14.3. Instalação de 3 conjuntos de bancadas no percurso para os espectadores, incluindo a decoração e instalação das mesmas conforme proposto (incluindo o aluguer dos equipamentos dos sistemas de iluminação e sonoro suficientes):

4.14.3.1. Bancadas para o público (local: Av. Dr. Sun Yat-Sen) (Anexo X, Desenho A):

Quantidade: 1 bancada
Número de lugares: 81 lugares
Os alinhamentos providos de anéis metálicos de ligação devem ser coincidentes com os alinhamentos da estrutura de suporte.

4.14.3.2. Bancadas para o público (local: Praça do Centro Ecuménico Kun Iam) (Anexo X, Desenho B):
Quantidade: 3 bancadas;
Número de lugares: uma bancada com 111 lugares e as outras duas com 73 lugares, num total de 257 lugares.
Os alinhamentos providos de anéis metálicos de ligação devem ser coincidentes com os alinhamentos da estrutura de suporte.

4.14.3.3. Bancada para o público (local: Rotunda do Centro de Ciência de Macau) (Anexo X, Desenho C):
Quantidade: 2 bancadas
Número de lugares: cada bancada com 279 lugares, num total de 558 lugares
Os alinhamentos providos de anéis metálicos de ligação devem ser coincidentes com os alinhamentos da estrutura de suporte.

4.14.3.4. Apresentação da lista de quantidade dos materiais necessários (a estrutura das bancadas e as cadeiras serão fornecidos pelo Instituto do Desporto);

4.14.3.5. O dimensionamento e construção desta bancada, estruturas de suporte e cobertura de protecção de chuva deverão respeitar os regulamentos e legislação de Macau e deverá também obedecer aos requisitos da entidade contratante. E a segurança é a prioridade;

4.14.3.6. Fornecimento de coberturas para protecção de chuva superior e lateral, o adjudicatário deverá submeter os cálculos justificativos e desenhos de projecto das bancadas, estruturas de suporte e cobertura de protecção de chuva os quais têm de ser preparados por um engenheiro civil com habilitações adequadas e registado na Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU);

4.14.3.7. Prazos de Execução:

- 15 de Janeiro de 2027 – conclusão dos trabalhos de instalação das bancadas, estruturas de suporte e cobertura;

- 28 de Fevereiro de 2027 – conclusão de todos os trabalhos de desmontagem, remoção e armazenamento e reparação das zonas afectadas.

4.14.3.8. A instalação e desmontagem das bancadas, deverá também incluir os seguintes trabalhos:

- Apresentação do projecto de concepção, construção de fundações e estrutura conforme os necessários ajustamentos às condições do local;
- Desmontagem nas datas e locais indicados pela entidade contratante;
- Limpeza e recuperação do local de trabalho.

4.14.3.9. A sobreposição na ligação de diferentes painéis de membrana deve ser provida de fecho em velcro e banda de membrana com anéis metálicos em cada painel de membrana para ligação aos elementos metálicos com cabo de nylon;

4.14.3.10. Os painéis de membrana devem ser fornecidos com bandas do mesmo material providas de anéis metálicos em todo o perímetro, na zona de sobreposição e intermédios numa direcção com afastamento não superior a 4,5M;

4.14.3.11. Os alinhamentos providos de anéis metálicos de ligação devem ser coincidentes com os alinhamentos da estrutura de suporte.

4.15. Concepção, decoração do espaço, aluguer e instalação do palco e de equipamentos para as actuações na Rua de Cantão/Rua de Xangai na ZAPE (por confirmar), incluindo o sistema de iluminação e sonoro, entre outros, devendo os concorrentes fornecer uma lista descritiva de todos os equipamentos dos sistemas de iluminação e sistema sonoro necessários correspondentes à proposta de projecto apresentado;

4.15.1. Instalação de um ecrã *LED* conforme o ponto 4.22.;

4.15.2. Disponibilizar 100 cadeiras para espectadores;

4.15.3. Aluguer e instalação de 4 tendas brancas para mestres de cerimónia, artistas e trabalhadores com pano lateral (incluindo sistema de iluminação e consumo de energia);

- Dimensões: 3M x 3M
- Deve incluir: 4 tendas brancas
- 8 mesas desdobráveis de 1,5M
- 12 cadeiras

- 4 *spotlights* de 400W
- 4 tomadas de 3000W
- 4 linhas de força com conexão

4.15.4. Instalação de 300 barreiras metálicas com capas contendo o logotipo, conforme o estipulado no ponto 4.14.2.6.;

4.15.5. Instalação e desmantelamento de todo o material proposto devendo ainda proceder à limpeza do local após o desmantelamento.

4.16. Serviços de relações públicas e gestão do fluxo de pessoas para a para do dia 8 de Fevereiro de 2027:

4.16.1. Disponibilizar 25 elementos de pessoal de relações-públicas para a zona VIP da Praça do Lago Sai Van e para o local de assistância ao espectáculo de fogo-de-artifício (apoiando na chegada dos convidados à zona VIP, na cerimónia de abertura, na assistência ao espectáculo de fogo-de-artifício e na saída dos convidados após o término da Parada);

4.16.2. Coordenar as respostas aos convites dos convidados de honra (*RSVP*);

4.16.3. Organizar as disposições de protocolo para cerca de 40 a 45 convidados de honra da cerimónia de abertura;

4.16.4. Organizar e gerir cerca de 400 lugares sentados na zona *VIP*;

4.16.5. Serviços gerais de relações-públicas para a cerimónia de abertura:

4.16.5.1. Apoio e organização da chegada dos veículos dos convidados;

4.16.5.2. Recepção protocolar aos convidados da zona *VIP* (desde os diferentes pontos de chegada até à zona *VIP* da Praça do Lago Sai Van) e prestação de apoio à cerimónia de abertura;

4.16.5.3. Apoio no encaminhamento dos convidados de honra da zona *VIP* da Praça do Lago Sai Van para a zona de assistência ao espectáculo de fogo-de-artifício na praça exterior da Torre de Macau;

4.16.5.4. Participação em não menos de dois ensaios, sendo as datas e horas do ensaio e do ensaio geral a confirmar;

4.16.6. Prestar serviços de gestão de circulação de pessoas para o evento:

4.16.6.1 Dispor de entradas e saídas na Praça do Lago Sai Van, 6 bancadas para o público com capacidade total para cerca de 1.400 pessoas, e ainda duas zonas acessíveis sem barreiras com capacidade para 20 pessoas. Nas áreas acima referidas,

devem ser afectos, no mínimo, 30 trabalhadores responsáveis pela gestão de circulação de pessoas;

4.16.6.2 Na Praça do Lago Sai Van, ao longo da Avenida Dr. Sun Yat-Sen até ao espaço aberto junto à Doca dos Pescadores de Macau, existem 4 bancadas para o público, devendo ser afectos, no mínimo, 20 trabalhadores a cada zona para se encarregarem da gestão de circulação de pessoas:

4.16.6.2.1. Na Avenida Dr. Sun Yat-Sen, dispor de uma bancada para o público com capacidade para cerca de 100 pessoas;

4.16.6.2.2. Na Praça do Centro Ecuménico Kun Iam, dispor de bancadas para o público com capacidade para cerca de 260 pessoas;

4.16.6.2.3. Na Rotunda do Centro de Ciência de Macau, dispor de bancadas para o público com capacidade para cerca de 560 pessoas;

4.16.6.2.4. Coordenar com a Doca dos Pescadores de Macau a entrada das equipas de actuação até ao termo do espectáculo no anfiteatro romano, e ser responsável pela execução da gestão de circulação de pessoas na bancada para o público do anfiteatro romano da Doca dos Pescadores de Macau (o plano de gestão de circulação de pessoas é fornecido pela Doca dos Pescadores);

4.16.6.3 Disponibilizar número suficiente de trabalhadores ao longo do percurso da Parada para a gestão de circulação de pessoas (no mínimo, 50 trabalhadores);

4.16.6.4 Disponibilizar número suficiente de trabalhadores para a gestão de circulação de pessoas nas actuações a realizar na Rua de Cantão/Rua de Xangai na ZAPE (no mínimo, 10 trabalhadores);

4.16.6.5 Fornecer placas indicativas suficientes em articulação com o plano de gestão de circulação de pessoas;

4.16.6.6 Fornecer fitas de filas suficientes para articular com o plano de gestão de circulação de pessoas;

4.16.6.7 Disponibilizar duas tendas de 3M x 3M em todas as bancadas para o público (excepto na Doca dos Pescadores de

Macau), incluindo a respectiva montagem e desmontagem, destinadas à inspecção dos bens de uso pessoal aquando da entrada do público e ao armazenamento de bagagens de grandes dimensões ou carrinhos de bebé que não possam entrar, devendo o tratamento ser assegurado pelo pessoal de gestão de circulação de pessoas;

4.16.6.8 Fornecer a cada bancada para o público pulseiras ou carimbos de identificação a utilizar pelo público quando se deslocar aos sanitários;

4.16.6.9 Apresentar o plano global de execução.

4.17. Aluguer e instalação de equipamentos para a parada do dia 13 de Fevereiro de 2027:

4.17.1. Local: Rua Norte do Patane

4.17.1.1. Concepção, decoração do espaço e realização de uma cerimónia de partida, incluindo o aluguer e instalação de todo o material decorativo e todos os equipamentos necessários conforme proposto, incluindo o sistema de iluminação e sonoro, entre outros, devendo os concorrentes fornecer uma lista descritiva de todos os equipamentos dos sistemas de iluminação e sistema sonoro necessários correspondentes à proposta de projecto apresentado pelos concorrentes;

4.17.1.2. Concepção de 30 flores de lapela e flores de pulso para os convidados oficiais da cerimónia de abertura;

4.17.1.3. Aluguer e instalação de todos os equipamentos necessários conforme proposto, incluindo os equipamentos dos sistemas de iluminação e sistema sonoro, entre outros, para a cerimónia de partida organizada na Rua Norte do Patane, devendo os concorrentes fornecer uma lista descritiva de todos os equipamentos dos sistemas de iluminação e sistema sonoro necessários correspondentes à proposta de projecto apresentado;

4.17.1.4. 6 máquinas de neblina;

4.17.1.5. 30 *Paper Cannon,* cor de ouro e prateado;

4.17.1.6. Produção e instalação de plataforma para fotógrafos, incluindo a produção dos degraus;
Quantidade: 1
Tamanho: 10M (C) x 2,4M (L) x 1M (A)

Material: Metálico

4.17.1.7. Alcatifa de cor encarnada com a dimensão de 50M x 10M; tendo em atenção que a colocação da alcatifa só poderá iniciar-se antes do evento e a desmontagem será feita logo após a realização do mesmo;

4.17.1.8. Instalação de 800 barreiras metálicas com as capas com logotipo, conforme o estipulado no ponto 4.13.2.6.;

4.17.1.9. Bancada para os *VIPs* (local: Rua Norte do Patane, vide o Anexo X, Desenho D):
Quantidade de lugares: aproximadamente 43 lugares;
Quantidade de mobiliário: 12 cadeiras sem braços (Construção de plataforma na parte interior da bancada para os lugares dos VIPs, conforme o desenho em anexo);
Os alinhamentos providos de anéis metálicos de ligação devem ser coincidentes com os alinhamentos da estrutura de suporte;
Colocação de alcatifa encarnada e cobertura para protecção de chuva suficiente ao longo da estrutura da bancada, devendo o dimensionamento, a construção e as estruturas de suporte deste material respeitar os regulamentos e legislação de Macau e ainda obedecer aos requisitos da entidade contratante, que impõe a segurança como uma prioridade;

4.17.1.10. Os painéis de membrana devem ser fornecidos com bandas do mesmo material providas de anéis metálicos em todo o perímetro, na zona de sobreposição e intermédios numa direcção com afastamento não superior a 4,5M;

4.17.1.11. Aluguer e instalação de 4 tendas brancas para mestres de cerimónia e trabalhadores com pano lateral (incluindo sistema de iluminação e consumo de energia);

- Dimensões: 3M x 3M
- Deve incluir: 4 tendas brancas
- 8 mesas desdobráveis de 1,5M
- 12 cadeiras
- 4 *spotlights* de 400W
- 4 tomadas de 3000W
- 4 linhas de força com conexão

4.17.1.12. Dispor de 6 elementos de pessoal de relações-públicas para prestar serviços de recepção protocolar, incluindo o apoio na

chegada dos veículos dos convidados, bem como nas disposições para a sua tomada de lugar e saída.

4.17.2. Local: No percurso da parada:

4.17.2.1. Quadros de electricidade de controlo a serem colocadas ao longo do percurso;

4.17.2.2. Luzes LED de decoração (em chinês:*米仔燈*) por volta do percurso com comprimento total de aproximadamente 6.000M;

4.17.2.3. Produção e instalação de tanques e estruturas de suporte para as luzes de LED;

4.17.3. Local: Jardim do Mercado de Iao Hon:

4.17.3.1. Concepção e realização de uma cerimónia de encerramento, incluindo o aluguer e instalação de todos os equipamentos necessários conforme o proposto;

4.17.3.2. Cobertura para protecção de chuva suficiente para todo o espaço acima referidos, devendo o *design*, a construção e as estruturas de suporte deste material respeitar os regulamentos e legislação de Macau e ainda obedecer aos requisitos da entidade contratante, que impõe a segurança como uma prioridade.

4.17.3.3. Aluguer e instalação de todos os equipamentos necessários conforme proposto, incluindo os equipamentos dos sistemas de iluminação e sistema sonoro, entre outros, a serem utilizados no Mercado de Iao Hon, devendo os concorrentes fornecer uma lista descritiva de todos os equipamentos dos sistemas de iluminação e sistema sonoro necessários correspondentes à proposta do projecto apresentado;

4.17.3.4. 6 máquinas de neblina;

4.17.3.5. 13 *Paper Cannon,* cor de ouro e prateado;

4.17.3.6. Mesa para a colocação das garrafas de champagne; incluindo recipiente com gelo suficiente para colocar 30 garrafas de champagne, toalhas para limpar as garrafas;

4.17.3.7. Sacos de lixo em quantidades suficientes e colocadas em locais de fácil acesso a todos os artistas, participantes e trabalhadores;

4.17.3.8. Disponibilizar 320 cadeiras para espectadores;

4.17.3.9. Disponibilizar dois televisores de 42 polegadas com base em madeira;

4.17.3.10. Aluguer e instalação de 6 tendas (incluindo sistema de iluminação e consumo de energia):
6 tendas brancas com pano lateral para artistas e trabalhadores:
- Dimensões: 3M x 3M
- Deve incluir: 6 tendas brancas
- 12 mesas desdobráveis de 1,5M
- 40 cadeiras
- 6 *spotlights* de 400W
- 6 tomadas de 3000W
- 6 linhas de força com conexão

4.17.3.11. *Design* e produção do palco, incluindo o *backdrop* de *LED* de 13M (C) x 5M (A) (com a concepção do conteúdo do vídeo), e 3 conjuntos de escadas com alcatifa de cor encarnada;

4.17.3.12. Instalação de 1.000 barreiras metálicas com capas contendo o logotipo, conforme o estipulado no ponto 4.14.2.6.

4.17.3.13. Dispor de 6 elementos de pessoal de relações-públicas para prestar serviços de recepção protocolar, incluindo o apoio na chegada, tomada de lugar, brinde e foto de grupo dos convidados;

4.18. Montagem do local dos carros alegóricos, aluguer de camiões (para utilização como carros alegóricos) e contratação de condutores:

4.18.1. Local de montagem do local dos carros alegóricos: espaço aberto da Rua da Torre de Macau (Lote D3)

4.18.1.1. Limpeza de ervas daninhas e nivelamento do solo, numa área de cerca de 2.000 metros quadrados;

4.18.1.2. Vedações em tapumes com cerca de 130 metros, juntamente com a concepção, produção, instalação e desmontagem de telas impressas a quatro cores, incluindo a produção de 4 quadros de avisos móveis (1,5M x 2M) nos tapumes;

4.18.1.3. Equipamento de iluminação: 40 projectores de luz com postes, com a altura mínima de 4 metros e fixados em blocos de betão, devendo obrigatoriamente estar providos de temporizador de ligar e desligar;

4.18.1.4. Aumento de entradas e saídas e instalação de rampas provisórias em betão, com as dimensões de 8 metros de largura para as entradas e saídas, e 10 metros de largura para as rampas em betão, para a circulação, entrada e saída dos carros alegóricos (camiões de 20 pés, de cerca de 8 toneladas) e de veículos de trabalho (camiões de cerca de 15 toneladas);

4.18.1.5. Reposição do local no seu estado original após a conclusão dos serviços;

4.18.2. Aluguer de camiões (para utilização como carros alegóricos) e contratação de condutores:

4.18.2.1. Quantidade a alugar: 8 veículos (obrigatoriamente do mesmo tipo de veículo);

4.18.2.1.1. Período de aluguer: de 4 de Janeiro a 8 de Março de 2027 (num total de 64 dias);

4.18.2.1.2. Requisitos dos veículos: camiões de 20 pés ou outro tipo equivalente, devendo os veículos estar em bom estado de funcionamento, com pelo menos 70% de estado de novo, devendo ainda ter pago o imposto de circulação para máquinas industriais do ano de 2026 (ou 2027), dispor de livrete válido de veículo registado como máquina industrial, seguro automóvel válido e aprovação na inspecção periódica obrigatória anual, entre outros;

4.18.2.1.3. Durante o período de aluguer, devem ser fornecidos os combustíveis e prestados os serviços de manutenção e reparação dos veículos;

4.18.2.2. Quantidade de condutores a contratar: 8 condutores

4.18.2.2.1. Datas e horários da contratação:

| Data | Horário (a confirmar) |
|---|---|
| 30 de Janeiro de 2027 | Das 10h00 às 23h00 |
| 30 de Janeiro de 2027 | Das 23h00 às 02h00 |
| 31 de Janeiro de 2027 | Das 10h00 às 23h00 |
| 2 a 6 de Fevereiro de 2027 | Das 10h00 às 18h00 |
| 8 de Fevereiro de 2027 | Das 16h00 às 24h00 |
| 13 de Fevereiro de 2027 | Das 10h00 às 23h00 |
| 21 de Fevereiro de 2027 | Das 20h00 às 23h00 |

*O horário está sujeito a confirmação, mas o número de horas não excederá o período estipulado na tabela acima.

4.18.2.2.2. Ser titular de carta de condução válida de Macau;

4.18.2.2.3. Durante o período de exibição dos carros alegóricos, os condutores devem estar de prevenção, não sendo necessária a sua presença permanente no local;

4.18.2.3. Durante a realização das actividades e dos ensaios, deve ser disponibilizado no local um veículo de assistência de prevenção. Em caso de situação especial, deve proceder-se imediatamente à substituição de pneu, bateria e à prestação de serviços de reparação de emergência ao veículo, de modo a garantir o bom andamento do evento;

4.19. Exibição de carros alegóricos:

4.19.1. Local: Praça Romana frente ao Anfiteatro Romano na Doca dos Pescadores de Macau
Produção, instalação e desmontagem de uma arcada na Praça Romana frente ao Anfiteatro Romano na Doca dos Pescadores de Macau, incluindo a decoração da mesma, o aluguer e a instalação dos equipamentos dos sistemas de iluminação e sonoro necessários de acordo com o tema da Parada;
Período da exibição: entre 9 e 12 de Fevereiro de 2027;

4.19.2. Local: Praça do Tap Seac
Produção, montagem e desmontagem do pórtico na Praça do Tap Seac, de chapas de aço inoxidável (destinadas à entrada e saída de carros alegóricos e de veículos de serviço da praça, com o período de utilização de 13 de Fevereiro a 21 de Março de 2027) e transporte, devendo incluir os elementos decorativos do referido pórtico, a locação e a instalação dos equipamentos e dos sistemas de iluminação e de som necessários para acompanhar o tema das paradas;
Período da exibição: entre 14 e 21 de Fevereiro de 2027.

4.20. Produção, instalação e desmontagem das bandeirolas e bandeiras (incluindo o *design*);
Quantidade: 350 bandeirolas e 50 bandeiras
Período: De 15 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2027
Local: Macau, Taipa e Coloane

4.21. Produção, instalação e desmontagem dos banners promocionais (incluindo o *design*);
Quantidade: 7
Dimensão: *Banner* 1: composto por dois *banners* de 2 X 6 metros e três *banners* de 23 X 2,1 metros;
*Banner* 2: composto por um *banner* de 7 X 2,1 metros e um *banner* de 6,6 X 2,1 metros
Período: De 15 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2027
Local: Terminal Marítimo do Porto Exterior e Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa

4.22. Disponibilizar ecrãs de *LED*:
Quantidade: 8
Período: De 28 de Janeiro a 9 de Fevereiro de 2027 (incluindo dois dias para instalação e um dia para desmontagem)
Local: Rua de Cantão/Rua de Xangai na ZAPE, Doca dos Pescadores de Macau, Rotunda do Centro de Ciência de Macau, Jardim do Mercado de Iao Hon, Parque do Dr. Carlos d'Assumpção, Avenida Panorâmica do Lago Nam Van, Praça do Tap Seac e no Largo dos Bombeiros na Taipa.

4.22.1. Fornecimento, montagem e desmontagem de ecrãs *LED* gigantes a cores para exterior, com qualidade equivalente à das marcas *MSDV, LEYARD*, de nível igual ou superior, cujos requisitos técnicos são os seguintes:

- Dimensões de cada painel: 896mm(L) x 672mm(A) x 150mm(P);
- Peso do painel: 40kg;
- Código de cores: 16,7 *trillion*;
- *Image input standard*: *RGB/YUV*;
- Nível de brilho: 95;
- Densidade de *Pixels H/V*: 384 *dot* x 240 *dot* = 92,160 *dot*;
- Tipo de Cabo: Fibra óptica;
- Ângulo de visão: ≥ H110º; V50º;
- *Pixel Pitch* ≤ 14mm;
- Potência: 230V/380V - 40 KVA;
- Índice de protecção: IP65/54 (*OUTDOOR*);
- Interface para Processador;
- Regulador / Gestor do Ecrã;

- Cabo de sinal, fibra óptica, etc.

4.22.2. Componentes do painel com as seguintes dimensões: 4,48m (L) x 3,36m (A) - 15m$^2$. Total: 25 peças (5x5 peças);

4.22.3. Equipamentos e acessórios a disponibilizar:

- *Interface* para Processador;
- *Display Scaler/Optimizer*;
- Acessórios e cabos de sinal e de energia eléctrica;
- Instalação dos acessórios necessários.

4.22.4. Disponibilizar *YUV player* para ligação ao *LED*;

4.22.5. Disponibilizar e instalar equipamentos sonoros e os seus respectivos racks de montagem, junto de cada *LED*, incluindo 6 altifalantes de 150W e 3 amplificadores de 360 W;

4.22.6. Disponibilizar e instalar plataformas metálicas com cobertura impermeabilizante, tomadas de energia *IP67*, quadro eléctrico apropriado *IP55*, nos locais indicados pela entidade contratante, incluindo a instalação dos componentes metálicos, contrapesos e todos os trabalhos necessários, incluindo a sua desmontagem após o evento e a recuperação, ao estado original, dos locais de instalação;

Nota: A estrutura metálica deverá ser calculada e assinada por um engenheiro de estruturas (inscrito na DSSCU), para efeito da aprovação da entidade contratante.

4.22.7. Se necessário, disponibilizar e instalar uma plataforma em madeira de 3 metros, incluindo a estrutura de apoio necessária e a colocação de tapete, igualmente de 3 metros e de cor cinza, e ainda a sua desmontagem após o evento e a recuperação, ao estado original, do local de instalação;

4.22.8. Se necessário, disponibilizar e instalar uma divisória de madeira com 2 metros de altura, incluindo a pintura da divisória e a sua desmontagem após o evento e a recuperação, ao estado original, do local de instalação.

4.23. Fornecer fitas de filas encarnadas:
Quantidade: 300
Data: Conforme a data definida no plano de trabalho
Local: A ser indicado pela entidade contratante

4.24. Fornecer e coordenar a electricidade, electricistas e serviços de abastecimento temporário de energia eléctrica:

4.24.1. Coordenar com a Companhia de Electricidade de Macau (CEM) os serviços de instalação e desmontagem dos quadros eléctricos (a entidade contratante é responsável pelo contacto com a CEM e pelo suporte dos custos relacionados);

4.24.2. Fornecer quadros eléctricos temporários e instalar contadores de electricidade de acordo com as necessidades do evento (os ditos quadros eléctricos devem cumprir as disposições legais e ser à prova de água), incluindo, mas não se limitando, aos seguintes locais:

| N.º | Local |
|---|---|
| 1 | Avenida Dr. Sun Yat-Sen, Centro de Ciência, Parada de Celebração do Ano Novo Chines |
| 2 | Avenida Dr. Sun Yat-Sen, junto ao Centro Cultural, Parada de Celebração do Ano Novo Chinês |
| 3 | Avenida Dr. Sun Yat-Sen, Estátua de Kun Iam, Parada de Celebração do Ano Novo Chinês |
| 4 | Avenida Dr. Sun Yat-Sen, MGM, Parada de Celebração do Ano Novo Chinês |
| 5 | Avenida Dr. Sun Yat-Sen, parque de estacionamento de autocarros, Parada de Celebração do Ano Novo Chinês |
| 6 | Avenida Dr. Sun Yat-Sen, em frente ao Fórum de Macau, Parada de Celebração do Ano Novo Chinês |
| 7 | Espaço aberto da Rua da Torre de Macau (Lote D3), local de montagem dos carros alegóricos |
| 8 | Praça do Lago Sai Van, Parada de Celebração do Ano Novo Chinês |
| 9 | Praça do Lago Sai Van, Parada de Celebração do Ano Novo Chinês |
| 10 | Praça do Lago Sai Van, Parada de Celebração do Ano Novo Chinês |
| 11 | Praça do Lago Sai Van, Parada de Celebração do Ano Novo Chinês |
| 12 | Praça do Lago Sai Van, Parada de Celebração do Ano Novo Chinês |
| 13 | Cruzamento da Rua de Cantão com a Rua de Xangai na ZAPE, Parada de Celebração do Ano Novo Chinês |
| 14 | Rua Norte do Patane, Parada de Celebração do Ano Novo Chinês (Ponto de partida do percurso da Zona Norte) |

4.24.3. Disponibilizar uma equipa (de 5 a 6 elementos) de electricistas qualificados para prestar pareceres profissionais, apoio técnico e apoio nos trabalhos de ligação de cabos de alimentação eléctrica, entre outros, durante todo o período da prestação de serviços;

4.24.4. Prestar pareceres profissionais e apoio técnico, e apoiar e fornecer cabos de alimentação eléctrica para a ligação durante o período de exibição dos carros alegóricos, num total de 20 linhas, incluindo a utilização do pavimento de borracha antiderrapante para protecção e o fornecimento de quadros de distribuição eléctrica;

4.24.5. Caso seja necessária a utilização de geradores de temporários no dia do evento, estes devem obrigatoriamente ser de tipo conforme com as especificações, ecológico e insonorizado;

4.24.6. Os equipamentos e serviços fornecidos devem dar cumprimento aos regulamentos e requisitos da CEM e da DSSCU.

4.25. Planeamento, concepção e produção de placas provisórias de sinalização de trânsito e placas indicativas no exterior em forma de "A":

4.25.1. Fornecer a planta geral das placas indicativas coloridas no tamanho A3, incluindo as localizações para colocação e os conteúdos das placas indicativas;

4.25.2. Conceber e produzir placas de sinalização provisórias de trânsito.

| | |
|---|---|
| Quantidade | 80 unidades |
| Conteúdo | A elaborar de acordo com os requisitos da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) após a definição do planeamento da actividade |
| Dimensões do desenho e material | 1,2M (L) x 1,2M (A), devendo obrigatoriamente utilizar material reflector |
| Locais de colocação | Macau e Taipa |

4.25.3. Conceber e produzir placas indicativas no exterior em forma de "A" para controlo de circulação de pessoas, sanitários móveis e autocarros de ligação;

| | |
|---|---|
| Quantidade | 80 unidades |
| Dimensões do desenho e material | 1,5M (L) x 3M (A) |

| | |
|---|---|
| Locais de colocação | Macau e Taipa |

4.25.4. As placas indicativas acima referidas devem obrigatoriamente estar providas de capas de cobertura, devendo ser tapadas com as capas antes da sua utilização;

4.26. Prestar serviços de mão-de-obra e de organização e coordenação do transporte local para as duas Paradas, o percurso das Paradas, a Rua de Cantão/Rua de Xangai na ZAPE, as duas exibições de carros alegóricos e as equipas de actuação do exterior:

4.26.1. Disponibilizar número suficiente de trabalhadores de carga/descarga e camiões para o transporte de materiais do evento (barreiras metálicas, cadeiras para convidados e prestação de apoio no transporte de materiais da entidade contratante);

4.26.2. Transporte de adereços e materiais das equipas de actuação do exterior de e para os postos fronteiriços e locais designados: transporte de adereços das equipas de actuação do exterior de e para os postos fronteiriços (tais como o aeroporto de Macau, terminais marítimos, etc.) e os locais designados (Praça do Lago Sai Van / Doca dos Pescadores de Macau);

4.26.3. Disponibilizar número suficiente de trabalhadores de carga/descarga e camiões nos dias 6, 7 e 8 de Fevereiro de 2027 (1.º, 2.º e 3.º dias do 1.º mês do Ano Novo Lunar) para o transporte dos adereços das equipas de actuação do exterior para as diversas zonas destinadas à realização das actuações.

4.27. Fornecimento de um plano de trabalho detalhado e a agenda dos respectivos trabalhos de acordo com o plano, incluindo os trabalhos de preparação, o mapa da distribuição da equipa de trabalho e os apoios técnicos doutras condições, etc.

4.28. Fornecimento do *design*, folhas de cálculo e plantas das estruturas das instalações e aparelhos acima referidos, devendo as mesmas ser elaboradas por um engenheiro civil inscrito na DSSCU. Deve contratar número suficiente de pessoal técnico e recursos humanos para realizar todas as actividades, e contratar preferencialmente pessoal local;

4.29. Contratar número suficiente de pessoal técnico e recursos humanos para a realização de todas as actividades relacionadas com a Parada, coordenar as relações-públicas, a gestão de circulação de pessoas e a equipa de segurança proporcionados pela entidade contratante, de modo a apoiar a realização dos trabalhos de coordenação;

4.30. Fornecer serviços de ordem de segurança (deve fornecer um número suficiente de pessoal de segurança no local para garantir a segurança de materiais e equipamentos, incluindo serviço de segurança de 24 horas); ao mesmo tempo, deve ainda disponibilizar um número suficiente de pessoal de segurança e solicitar serviços de apoio necessário do Corpo de Polícia de Segurança Pública durante o transporte, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos, devendo ainda se encarregar do pagamento do valor a cobrar por serviços remunerados prestados dos referidos serviços;

Nota: Durante o transporte, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos, o número de policias ou de segurança deve ser ajustado de acordo com os requisitos da entidade competente, e conforme a situação real, de modo a manter a ordem pública no local.

4.31. Seguro

Adquirir um seguro para o período do evento, incluindo, mas não se limitando a, seguro de obra, seguro de trabalhadores, seguro de responsabilidade de terceira parte e seguro básico para cada expositor (incluindo intoxicação alimentar), e apresentar à entidade contratante uma lista detalhada dos custos do seguro incluídos. O adjudicatário deve garantir a segurança dos trabalhadores no local e fornecer cobertura para responsabilidades decorrentes de acidentes, e assumindo total responsabilidade por quaisquer perdas, danos ou mortes, destruição ou danos (incluindo, mas não se limitando a, perdas, destruições ou danos derivados) relacionados com a Parada, não sendo a entidade contratante responsável por quaisquer obrigações, responsabilidades ou responsabilidades legais. Se ocorrer algum acidente com os trabalhadores durante a prestação de serviços, o adjudicatário será totalmente responsável pelos trabalhadores afectados. Em particular, o valor de seguro para o seguro de obras e o seguro de seguro de responsabilidade de terceira parte (ou seja, o seguro de responsabilidade civil) deve ser de, pelo menos, MOP8.000.000,00 (oito milhões patacas) (respectivamente, devendo abranger os acidentes resultantes do local, serviços, objectos e obras durante a realização do evento)

4.32. O adjudicatário deve fornecer os materiais e equipamentos necessários com encargos das despesas de armazenamento dos mesmos, devendo optar por os que são adequados para utilizar ao ar livre, com materiais ecológicos e recicláveis;

4.33. Serviço de transporte e desmontagem de todo o material e equipamento acima mencionados;

4.34. No mínimo 2 testes/ensaios por cada actividade acima mencionada;

4.35. O adjudicatário é responsável pela limpeza e manutenção/danificação de todos os espaços destinados à realização das actividades, bem como dos espaços utilizados para montagem, desmontagem e instalação dos equipamentos e materiais acima mencionados;

4.36. Devem ser adquiridos créditos de carbono para reduzir a emissão de carbono e alcançar a neutralidade carbónica (incluindo o período de instalação/desmontagem e realização do evento, instalações, actuações, etc.);

4.37. Deve ser claramente indicado todas e quaisquer outras taxas ou despesas que possam vir a ser exigidas à entidade contratante.

4.38. O adjudicatário deve testar por iniciativa própria todas as instalações, de acordo com o *design* e padrões de construção aprovados, conforme anteriormente mencionados e a entidade contratante, no mínimo de dez dias antes da realização do evento irá proceder a inspecções de todas as instalações. Se houver uma situação que não atenda aos requisitos, o adjudicatário deverá fornecer imediatamente soluções e melhorias. Caso não apresente o plano de solução nem proceda às melhorias no prazo fixado de cinco dias, a entidade adjudicante pode aplicar sanções ao adjudicatário nos termos previstos no ponto 2.15 da Parte I - Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

4.39. O adjudicatário deve coordenar com o plano de publicidade da entidade contratante, fornecendo as informações de actividades (em versões chinesa e inglesa) e as imagens para o uso de publicidade, coordenando conforme os

requisitos da entidade contratante com os grupos envolvidos no local da realização de actividade.

4.40. Todas as actividades deverão dar cumprimento às "Instruções para controlo da poluição luminosa proveniente dos painéis publicitários, das iluminações decorativas e dos monitores LED no exterior dos edifícios", à Lei "Prevenção e controlo do ruído ambiental" e às "Orientações para Redução da Produção de Resíduos em Actividades de Grande Escala" emitidas pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental;

4.41. O plano de projecto deve ser original sem plágio, infração ou violação de leis referentes à protecção de obras e direitos de autor de terceiros, nomeadamente, o Decreto-lei nº 43/99/M, de 16 de Agosto, republicado pela Lei nº 5/2012. O adjudicatário deve garantir que a entidade contratante, não seja processada por terceiros por violação de seus direitos de propriedade industrial, direitos de autor, direitos de patente, marcas comerciais ou outros direitos ao usar o *design* e o equipamento ou por qualquer parte fornecido pelo adjudicatário. Logo que a disputa de responsabilidade civil seja causada pelo acto de violação acima mencionado, o adjudicatário deve assumir todas as responsabilidades.

**5.O adjudicatário deverá fornecer o seguinte:**

5.1. Informações pormenorizadas à entidade contratante de todos os materiais e equipamentos, nomeadamente, a potência da electricidade, tipo, marcas, modelos, quantidade, descrição e horário de instalação. O consumo de energia relevante para o material e equipamento fornecido será suportado pela entidade contratante e o trabalho de ligação da energia será realizado pelo adjudicatário;

5.2. A entidade contratante tem o direito de usar todos os dados brutos, mapas dos sistemas, folhas de cálculo e relatórios derivados pela conclusão da presente aquisição de equipamentos;

5.3. Submeter todas as informações sobre os trabalhadores contratados.

**6.Outras obrigações do adjudicatário:**

6.1. O adjudicatário e os seus trabalhadores contratados terão que cumprir o dever de sigilo sobre as informações providenciadas pela entidade contratante, durante o período do contrato, não devendo divulgar as informações e documentos que precisam de ser mantidos em sigilo para terceiros nem os usar

ou os aproveitar para outro fim que não seja objecto do contrato, e aquando findo ou terminado o contrato, o dever de sigilo mantém em vigor;

6.2. Caso necessário, a entidade contratante poderá solicitar ao adjudicatário a apresentação de exemplares dos respectivos equipamentos e materiais.

# Anexo IX
## Resumo dos serviços que o concorrente deve mencionar na sua proposta e preços discriminados

Este formulário é o resumo dos serviços a incluir na proposta a apresentar pelo concorrente, podendo os concorrentes fazer o descarregamento do formulário electrónico na página electrónica da contratação pública ou na página electrónica desta Direcção de Serviços para o seu preenchimento.

| **Serviços da responsabilidade do adjudicatário** | **Pontos de referência** | **Valor em MOP** |
|---|---|---|
| Nomeação da equipa de trabalho para a coordenação das duas Paradas, actuações, exibição de carros alegóricos e de todas as actividades relacionadas com as duas paradas | **4.1.** | |
| A equipa do realizador deverá fornecer um nome temático para todo o evento, programação e música relevante (incluindo direitos de autor) | **4.2.** | |
| O adjudicatário deve organizar: | **4.3.** | |
| Realizar duas Paradas e actuações, conforme indicado no ponto 3.3 | **4.3.1.** | |
| Coordenar e organizar uma conferência de imprensa | **4.3.2.** | |
| Coordenar e organizar uma cerimónia de benção | **4.3.3.** | |
| Organizar actuações da 1. ª Parada na Rua de Cantão/Rua de Xangai na ZAPE | **4.3.4.** | |
| Organizar actuações antes da 1.ª Parada na Praça do Lago Sai Van | **4.3.5.** | |
| Organizar uma cerimónia de abertura para a 1.ª Parada na Praça do Lago Sai Van | **4.3.6.** | |
| Organizar uma actuação de abertura para a 1.ª Parada na Praça do Lago Sai Van | **4.3.7.** | |
| Organizar uma actuação final para a 1.ª Parada na Praça do Lago Sai Van | **4.3.8.** | |
| Organização de pelo menos 3 bancadas para os espectadores e pontos de paragem para todas as equipas participantes, ao longo do percurso do desfile de carros alegóricos da 1.ª Parada, tendo como ponto de chegada a Doca dos Pescadores de Macau para uma actuação final | **4.3.9.** | |
| Cerimónia de partida organizada na Rua Norte do | **4.3.10.** | |

| | | |
|---|---|---|
| Patane para a 2.ª Parada | | |
| Actuações culturais no Jardim do Mercado do Iao Hon para a 2.ª Parada | **4.3.11.** | |
| Elaboração do programa e agenda do evento | **4.4.** | |
| Contratação de mestres de cerimónia para os seguintes eventos: | **4.5.** | |
| Pelo menos um artista de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestre da conferência de imprensa, deve dominar o cantonês, mandarim e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas | **4.5.1.** | |
| Pelo menos um artista de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestre da cerimónia de benção, deve dominar o cantonês, mandarim e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas | **4.5.2.** | |
| Pelo menos dois artistas de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para as actuações da 1.ª Parada na Rua de Cantão/Rua de Xangai na ZAPE. A combinação dos dois artistas deve dominar o cantonês, mandarim e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas | **4.5.3.** | |
| Pelo menos dois artistas de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para as actuações antes da 1.ª Parada na Praça do Lago Sai Van. A combinação dos dois artistas deve dominar o cantonês e mandarim e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas | **4.5.4.** | |
| Pelo menos um artista conhecido de Hong Kong ou do exterior e dois artistas conhecidos de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para a cerimónia de abertura, actuações de abertura, desfile da Parada e actuação final da 1.ª Parada na Praça do Lago Sai Van. A combinação dos três artistas deve dominar o cantonês, mandarim, português e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas | **4.5.5.** | |
| Cinco artistas de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para as 3 bancadas para os espectadores ao | **4.5.6.** | |

| | | |
|---|---|---|
| longo do percurso da 1.ª Parada, e no ponto de chegada na Doca dos Pescadores de Macau (Praça do Rossio ou Anfiteatro Romano). Eles devem dominar o cantonês, mandarim e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas | | |
| Pelo menos dois artistas de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para a cerimónia de partida organizada na Rua Norte do Patane para a 2.ª Parada | **4.5.7.** | |
| Pelo menos dois artistas de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para as actuações culturais no Jardim do Mercado do Iao Hon para a 2.ª Parada | **4.5.8.** | |
| Para a realização de actividades de espectáculos na Rua de Cantão/Rua de Xangai na ZAPE, elaborar um programa da actividade e assegurar a actuação de, pelo menos, 5 grupos, artistas ou associações de Macau com rica experiência em grandes eventos. Deve incluir a transmissão em directo da 1.a Parada e do espectáculo de fogo-de-artifício. Todas as actuações propostas devem prever, pelo menos, um ensaio geral | **4.6.** | |
| Devem ser incluídos respectivamente pelos menos 3 artistas/grupos de Hong Kong ou do exterior e artistas de Macau (bandas ou cantores) com rica experiência em actividades de grande escala para as actuações de abertura e final da 1.ª Parada na Praça do Lago Sai Van e actuações culturais no Jardim do Mercado de Iao Hon para a 2.ª Parada | **4.7.** | |
| Ser responsável pelo recrutamento das equipas de actuação locais para a 1.ª Parada (liquidação por reembolso das despesas efectivamente realizadas) | **4.8.** | **2.500.000,00** |
| Contactos e coordenação dos grupos de actuação, entidades que são responsáveis por carros alegóricos e voluntários | **4.9.** | |
| Contactos e coordenação as tarefas com os grupos de actuação do Interior da China e do exterior, a serem indicados pela entidade contratante, nomeadamente, a compra de bilhetes aéreos/terrestres, o alojamento, a chegada dos grupos de actuação, a deslocação dos grupos durante a estadia em Macau, a deslocação | **4.10.** | |

| | | |
|---|---|---|
| para os eventos promocionais a realizarem no 1.º e 2.º dia do Ano Novo Chinês, locais da realização dos ensaios e actuações de acordo com o programa de actividades e os trabalhos da organização relativos à partida dos grupos. Ademais, deve coordenar e providenciar todo o material e equipamento necessário para os grupos de actuação do Interior da China e do exterior | | |
| Coordenação com a Doca Pescadores de Macau sobre os mestres de cerimónias designados pela entidade contratante, os espectáculos das equipas ou dos artistas no ponto de actuação final, e ainda a coordenação do estacionamento dos carros alegóricos, na Praça Romana frente ao Anfiteatro Romano da Doca dos Pescadores de Macau | **4.11.** | |
| Preparação e distribuição de manual de informações, contendo os artistas locais, do Interior da China e do exterior participantes, as entidades que são responsáveis pelos carros alegóricos, os voluntários e as entidades de apoio | **4.12.** | |
| Produção e instalação dos equipamentos relevantes conforme a proposta de actividades apresentado, tais como, os palcos, o sistema de iluminação, o sistema sonoro e os materiais de decoração | **4.13.** | |
| Aluguer e instalação de equipamentos para a parada do dia 8 de Fevereiro de 2027: | **4.14.** | |
| Local: Praça do Lago Sai Van | **4.14.1.** | |
| Local: No percurso da parada | **4.14.2.** | |
| Instalação de 3 conjuntos de bancadas no percurso para os espectadores | **4.14.3.** | |
| Bancadas para o público<br>Local: Av. Dr. Sun Yat-Sen (Anexo X, Desenho A) | **4.14.3.1.** | |
| Bancadas para o público<br>Local: Praça do Centro Ecuménico Kun Iam (Anexo X, Desenho B) | **4.14.3.2.** | |
| Bancadas para o público<br>Local: Rotunda do Centro de Ciência de Macau (Anexo X, Desenho C) | **4.14.3.3.** | |
| Concepção, decoração do espaço, aluguer e instalação do palco e de equipamentos para as actuações na Rua de Cantão/Rua de Xangai na | **4.15.** | |

| | | |
|---|---|---|
| ZAPE, incluindo o sistema de iluminação e sonoro, entre outros, devendo os concorrentes fornecer uma lista descritiva de todos os equipamentos dos sistemas de iluminação e sistema sonoro necessários correspondentes à proposta de projecto apresentado | | |
| Serviços de relações públicas e gestão do fluxo de pessoas para a para do dia 8 de Fevereiro de 2027 | **4.16** | |
| Aluguer e instalação de equipamentos para a parada do dia 13 de Fevereiro de 2027: | **4.17.** | |
| Local: Rua Norte do Patane | **4.17.1.** | |
| Local: No percurso da parada | **4.17.2.** | |
| Local: Jardim do Mercado de Iao Hon | **4.17.3.** | |
| Montagem do local dos carros alegóricos, aluguer de camiões (para utilização como carros alegóricos) e contratação de condutores | **4.18.** | |
| Exibição de carros alegóricos | **4.19.** | |
| Local: Praça Romana frente ao Anfiteatro Romano na Doca dos Pescadores de Macau | **4.19.1.** | |
| Local: Praça do Tap Seac | **4.19.2.** | |
| Produção, instalação e desmontagem das bandeirolas e bandeiras (incluindo o *design*) | **4.20.** | |
| Produção, instalação e desmontagem dos *banners* promocionais (incluindo o *design*) | **4.21.** | |
| Disponibilizar ecrãs de *LED* | **4.22.** | |
| Fornecer fitas de filas encarnadas | **4.23.** | |
| Fornecer e coordenar a electricidade, electricistas e serviços de abastecimento temporário de energia eléctrica | **4.24.** | |
| Planeamento, concepção e produção de placas provisórias de sinalização de trânsito e placas indicativas no exterior em forma de "A" | **4.25.** | |
| Prestar serviços de mão-de-obra e de organização e coordenação do transporte local para as duas Paradas, o percurso das Paradas, a Rua de Cantão/Rua de Xangai na ZAPE, as duas exibições de carros alegóricos e as equipas de actuação do exterior | **4.26.** | |
| Fornecimento de um plano de trabalho detalhado e a agenda dos respectivos trabalhos de acordo com o plano, incluindo os trabalhos de preparação, o mapa da distribuição da equipa de trabalho e os apoios | **4.27.** | |

| | | |
|---|---|---|
| técnicos doutras condições, etc. | | |
| Fornecimento do *design*, folhas de cálculo e plantas das estruturas das instalações e aparelhos acima referidos, devendo as mesmas ser elaboradas por um engenheiro civil inscrito na DSSCU. Contratar número suficiente de pessoal técnico e recursos humanos para realizar todas as actividades, e contratar preferencialmente pessoal local | **4.28.** | |
| Contratar número suficiente de pessoal técnico e recursos humanos para a realização de todas as actividades relacionadas com a Parada, coordenar as relações-públicas, a gestão de circulação de pessoas e a equipa de segurança proporcionados pela entidade contratante, de modo a apoiar a realização dos trabalhos de coordenação | **4.29.** | |
| Fornecer serviços de ordem de segurança (deve fornecer um número suficiente de pessoal de segurança no local para garantir a segurança de materiais e equipamentos, incluindo serviço de segurança de 24 horas); ao mesmo tempo, deve ainda disponibilizar um número suficiente de pessoal de segurança e solicitar serviços de apoio necessário do Corpo de Polícia de Segurança Pública durante o transporte, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos, devendo ainda se encarregar do pagamento do valor a cobrar por serviços remunerados prestados dos referidos serviços | **4.30.** | |
| Seguro | **4.31.** | |
| O adjudicatário deve fornecer os materiais e equipamentos necessários com encargos das despesas de armazenamento dos mesmos, devendo optar por os que são adequados para utilizar ao ar livre, com materiais ecológicos e recicláveis | **4.32.** | |
| Serviço de transporte e desmontagem de todo o material e equipamento acima mencionados | **4.33.** | |
| No mínimo 2 testes/ensaios por cada actividade acima mencionada | **4.34.** | |
| O adjudicatário é responsável pela limpeza e manutenção/danificação de todos os espaços destinados à realização das actividades, bem como dos | **4.35.** | |

| | | |
|---|---|---|
| espaços utilizados para montagem, desmontagem e instalação dos equipamentos e materiais acima mencionados | | |
| Devem ser adquiridos créditos de carbono para reduzir a emissão de carbono e alcançar a neutralidade carbónica (incluindo o período de instalação/desmontagem e realização do evento, instalações, actuações, etc.) | **4.36.** | |
| Deve ser claramente indicado todas e quaisquer outras taxas ou despesas que possam vir a ser exigidas à entidade contratante<br>*(Apenas preencha quando necessário)* | **4.37.** | |
| O adjudicatário deve coordenar com o plano de publicidade da entidade contratante, fornecendo as informações de actividades (em versões chinesa e inglesa) e as imagens para o uso de publicidade, coordenando conforme os requisitos da entidade contratante com os grupos envolvidos no local da realização de actividade | **4.39.** | |
| Preço Global MOP_____<br>(por extenso)_____ | | |
| Indicação do preço global, expresso em patacas (MOP) para todos os serviços acima mencionados, e expresso respectivamente em algarismo e por extenso. | | |
| Forma de pagamento: duas prestações, o valor de cada prestação corresponde a 50% do valor global da adjudicação, a 1.ª prestação que corresponde a 50% do valor global da adjudicação, a ser paga após a celebração do contrato, e a 2.ª prestação que é o remanescente corresponde a 50% do valor global, a ser paga 30 dias após a conclusão do evento e após todo o trabalho ser concluído. | | |

Prazo de validade da proposta: 90 dias contados a partir da data limite para a sua apresentação

_____

(Assinatura do concorrente ou do representante com poderes para o obrigar, assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação)